



FENIX Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 9/69

DATA: 31 de julho de 1969

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo de NCR\$ 10.000,00 (dez Mil Cruzeiros Novos) no Banco -/ Brasileiro de Desconto S/A, Agência / de São Pedro do Ivai-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Brasileiro / de Desconto S/A, Agência de São Pedro do Ivai, na importância de NCR\$ 10000,00 (dez mil cruzeiros novos) .

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, em 31 de julho de 1969




AIRTON CANDIDO

Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário